

LEI Nº 850

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

A Câmara Municipal de Iturama, digo Vereadores desta cidade de Iturama, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa e nos termos da legislação em vigor, pertencentes à matéria, material permanente e equipamentos e instalações, constantes do Orçamento para 1972, de acordo com a seguinte discriminação:

4.1.4.3-00- Móveis, Máquinas, Aparelhos e utensílios de uso comum Cr\$ 2.000,00
4.1.4.9-00- Material Diverso Cr\$ 1.000,00
4.1.4.3-02-Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum..... Cr\$ 3.000,00
4.1.4.9-02-Materiais DiversosCr\$ 2.000,00
4.1.3.2-42-Tratores Equipamentos Rodoviários e AgrícolasCr\$ 180.000,00
4.1.4.3-42-Utensílios e Oficinas e Ferramentas diversasCr\$ 2.000,00
4.1.4.2-61-Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum -----Cr\$ 10.000,00
4.1.4.9-61-Materiais Diversos Cr\$ 2.000,00
4.1.3.1.34-Máquinas, Móveis e Aparelhos Cr\$ 5.000,00
4.1.3.6-96-Diversos Equipamentos e Instalações Cr\$ 5.000,00
4.1.4.9-34-Materiais Diversos Cr\$ 2.000,00
4.1.3.3-94-Automóveis, Auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica -----Cr\$ 50.000,00
4.1.4.3-10-Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum - -----Cr\$ 3.000,00
4.1.4.8-10-Viaturas de pequeno porte Cr\$ 500,00
4.1.4.9-10-Materiais diversos Cr\$ 500,00
4.1.4.3-16-Móveis, Máquinas, Aparelhos de uso comumCr\$ 1.000,00
4.1.4.9-16-Materiais Diversos Cr\$ 500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de dezembro de 1.971.

Prefeito Municipal